



PARECER Nº **DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,**
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 194/2021.

De autoria do nobre Vereador Eliseu Gabriel, o presente projeto de lei *altera o art. 7º da Lei nº 16.885, de 16 de abril de 2018, que estabelece regras para implantação das ciclofaixas nas vias e logradouros públicos no âmbito do município de São Paulo e dá outras providências.*

Segundo a justificativa que acompanha a propositura, não obstante todas as vantagens decorrentes da implantação das ciclofaixas, ela “não pode se dar à revelia dos interesses de todo um comércio local já consolidado”, visto que “o impacto na economia desse comércio é patente e precisa ser mitigado a fim de não inviabilizar a sua manutenção”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade** do Projeto de Lei.

A instalação de ciclofaixas em áreas da cidade com atividade comercial intensa tem sido motivo de inúmeros conflitos, principalmente em razão da supressão de vagas para estacionamento e da dificuldade de acesso aos estabelecimentos.

Em consulta realizada ao Executivo por esta Comissão, os órgãos daquele Poder manifestaram-se, de modo geral, contrariamente ao projeto de lei em pauta, por considerarem que as medidas propostas dificultam ou inviabilizam a expansão da malha cicloviária da cidade, contrariando a legislação municipal em vigor e os objetivos de sustentabilidade ambiental estabelecidos pelo Município.

A utilização de bicicletas como meio de transporte tem se consolidado nos últimos anos, em função de fatores econômicos e ambientais, além da recente pandemia de Covid-19, que também trouxe a preocupação com o aspecto da saúde. Entende-se, portanto, que não é mais possível ignorar esse modal no planejamento do sistema viário e de transportes da cidade, porém a compatibilização de diversos interesses envolve necessariamente o diálogo entre as diferentes partes implicadas,



com a intermediação do Poder Público e, sob esse ponto de vista, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **contrariamente** à sua aprovação.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em